



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 3362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Resolução Nº. 02 De 29 De Março De 2022** - Aprova A Prestação De Contas Do Cofinanciamento Do Governo Estadual E Federal, Exercício 2021 E Aprova A Reprogramação De Saldos Remanescentes Para O Exercício 2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



**CMAS**  
*Conselho Municipal de Assistência Social*  
Avenida Felisberto Alves de Almeida, 190, Morpará - BA

### RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Aprova a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual e Federal, exercício 2021 e aprova a Reprogramação de saldos remanescentes para o exercício 2022.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º. da Lei Municipal nº. 105, de abril de 2006 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deliberação acerca da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual e Federal, exercício 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deliberação acerca da aprovação da Reprogramação de saldos remanescentes para o exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação da pauta tratada em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na data de 16/03/2022, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Felisberto Alves de Almeida, nº. 190, Jesi Donato, nesta cidade de Morpará, Bahia.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual e Federal, exercício 2021;

**Art. 2º.** Aprovar a Reprogramação de saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em 31/12/2021, para o exercício de 2022;

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Morpará - Ba, 29 de Março de 2022.

**Nayara Cristina Barbosa Chagas**  
Presidente do CMAS